

EPP.

PHOENIX

Consultoria em Administração Pública

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL No 0015/2023
PROCESSO No 0061/2023

A PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.287.252/0001-67, com sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rio Bonito, nº 2.700 – Interlagos – CEP 04776-003, representada pelo(a) Sr.(a) Sr.(a) NATAL JOSE DIAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.882.133-5 e do CPF nº 638.356.738 -15, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

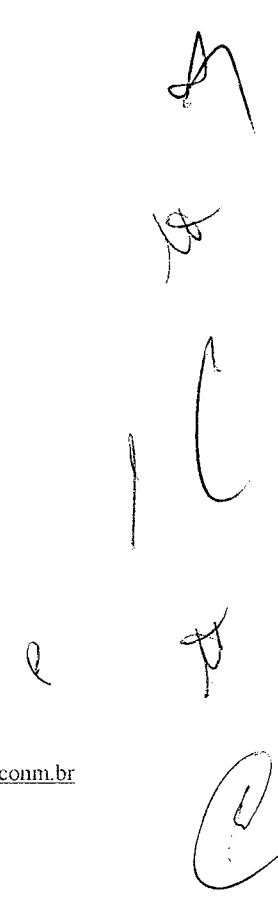
São Paulo, 07 de julho de 2023.



NATAL JOSÉ DIAS
Representante Legal
SÓCIO CONSULTOR
CRA-SP 18.167
CRC-SP099308/0-2
RG Nº 6.882.133-5
CPF: 638.356.738-15
natal@assessoria.com.br
(19) 999784-1066

05.287.252/0001-67

PHOENIX CONSULTORIA EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.
Avenida Rio Bonito, 2.700 – Interlagos
São Paulo – Cep: 13.506-030



PHOENIX

Consultoria em Administração Pública

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL No 0015/2023 PROCESSO No 0061/2023

A PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.287.252/0001-67, com sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rio Bonito, nº 2.700 – Interlagos – CEP 04776-003, representada pelo(a) Sr.(a) Sr.(a) NATAL JOSE DIAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.882.133-5 e do CPF nº 638.356.738 -15, DECLARA, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0015/2023, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

São Paulo, 07 de julho de 2023.


NATAL JOSÉ DIAS
Representante Legal
SÓCIO CONSULTOR
CRA-SP 18.167
CRC-SP099308/0-2
RG Nº 6.882.133-5
CPF: 638.356.738-15
natal@assessoria.com.br
(19) 999784-1066

05.287.252/0001-67

PHOENIX CONSULTORIA EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.
Avenida Rio Bonito, 2.700 – Interlagos
São Paulo – Cep: 13.506-030



PHOENIX

Consultoria em Administração Pública

PROCURAÇÃO

PARA CREDENCIAMENTO/PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIOS

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a sociedade, **PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, CNPJ sob n.º **05.287.252/0001-67**, com sede na Avenida Rio Bonito, n.º 2.700 – Bairro Interlagos – CEP 04776-003, no município de São Paulo, Estado de São Paulo-SP, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr (a) **NATAL JOSÉ DIAS**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **6.882.133-5** e CPF n.º **638.356.738-15** SSP/SP.

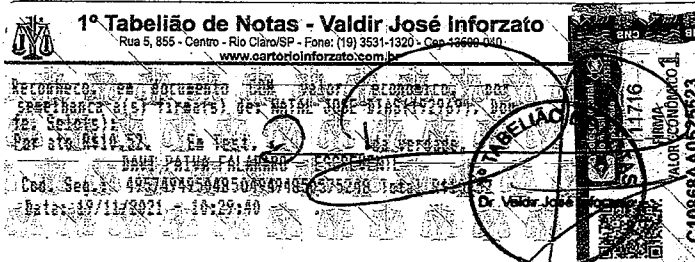
Procurador: Sr. **LUCAS DE PAULA GONÇALVES**, brasileiro, administrador CRA 150011, portador da cédula de identidade RG n.º **55.075.846-X** SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoa física CPF/MF 484.907.558-41.

A quem confere poderes para representar a sociedade outorgante nos Atos Licitatórios de qualquer modalidade, na esfera Municipal, Estadual e Federal, e em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir de apresentações de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir de interposições de recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Essa procuração tem validade por prazo indeterminado.

São Paulo, 17 de novembro de 2021.

Natal José Dias

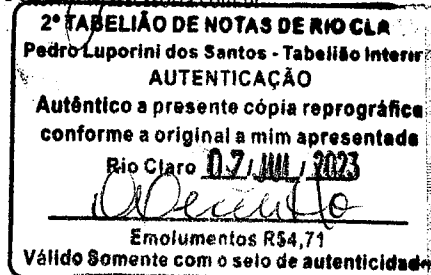


1º Tabelião Inforzato
Davi Paiva Falararo
Escrevente Autorizado

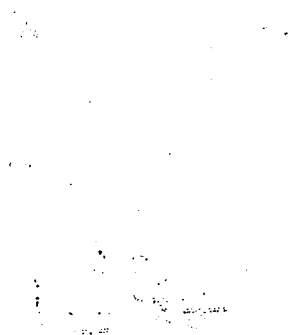
ESTE TABELIONATO ESTA FILIADO
A CENTRAL DE SINAL PÚBLICO. CONSULTE-O
www.censpg.org.br

Avenida Rio Bonito, 2.700 – Interlagos – SP - Cep: 04776-003 - Fone: (11) 5666 6550 - site: www.assessoria.com.br

Débora Alessandra Ceccato
Escrevente Autorizada



EM BRANCO



...
...
...

...
...
...

...
...
...



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 760.767 de 24/11/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 2 (duas) páginas, foi apresentado em 05/11/2020, o qual foi protocolado sob nº 887.982, tendo sido registrado sob nº 760.767 e averbado no registro nº 511.329 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA S/S. LTDA.

Natureza:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

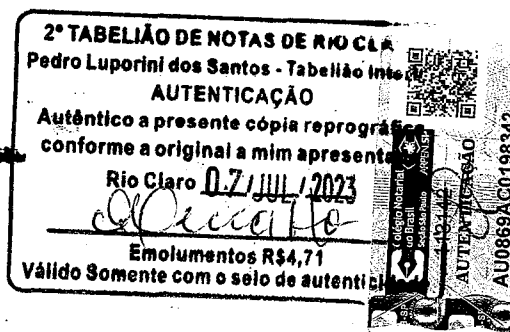
São Paulo, 24 de novembro de 2020

Laércio de Freitas

Escrevente Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Débora Alessandra Ceccato
Escrevente Autorizada

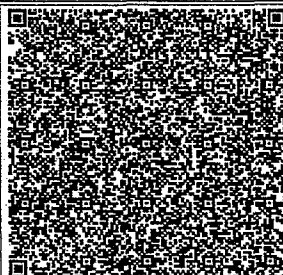


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 92,23	R\$ 26,22	R\$ 17,94	R\$ 4,85	R\$ 6,33
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,43	R\$ 1,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 153,93



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsps.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00190902624545383



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1131834PJED000042141FB20M

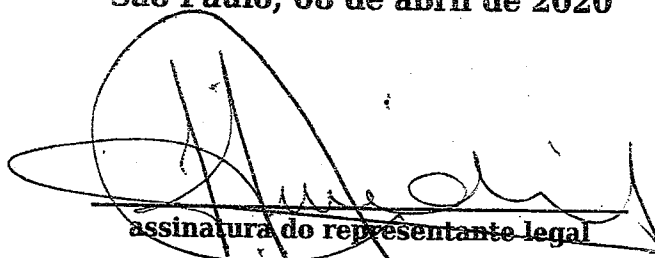
LIBRARY

**ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Eu JOSE BENEDITO REZENDE, de nacionalidade brasileira, casado, técnico em contabilidade, portador(a) do RG. 6.335.341, inscrito(a) no CPF.MF. 638.356.818-34, residente à Rua Professor Candido Nogueira da Motta, n. 440, Interlagos, 04786070, São Paulo - SP, representante legal da pessoa jurídica denominada PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, com sede à Avenida do Rio Bonito, n. 2700, Interlagos, 04776003, São Paulo - SP, registrado sob o n.º 438317, em 30/08/2002, sob o CNPJ n.º 05287252000167, venho requerer, a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declaro, sob as penas da lei, que se ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EPP, declaro ainda, em cumprimento a Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que a receita bruta anual não excederá o limite fixado no artigo 3º, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão previstas no texto legal.

nestes termos
pede deferimento

São Paulo, 08 de abril de 2020


assinatura do representante legal

JOSE BENEDITO REZENDE

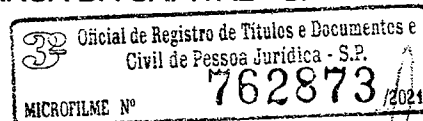
Débora Alessandra Ceccato
Escrevente Autorizada

2º TABELIÃO DE NOTAS DE RIO CLARO
Pedro Luporini dos Santos - Tabelião Interino
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprográfica
conforme a original a mim apresentada
Rio Claro 07/04/2023
Emolumentos R\$4,71
Válido Somente com o selo de autenticidade

113127
AUTENTICAÇÃO
AU0869AC0198341

COMPTON

COMPTON
The Compton Corporation
1000 Broadway
New York, N.Y. 10003
Telephone: (212) 512-1000
Telex: 250000
Cable: COMPTON
New York, N.Y. 10003
COMPTON
The Compton Corporation
1000 Broadway
New York, N.Y. 10003
Telephone: (212) 512-1000
Telex: 250000
Cable: COMPTON
New York, N.Y. 10003



Nome da PJ: PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

UF: SP

Cidade: São Paulo

Logradouro: Avenida do Rio Bonito

Nº: 2700

Complemento:

CEP: 04776-003

Representante Legal:

Nome: JOSE BENEDITO REZENDE

RG: 6.335.341-6

CPF: 638.356.818-34

Nacionalidade: BRASILEIRO

Profissão: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Estado Civil: SP

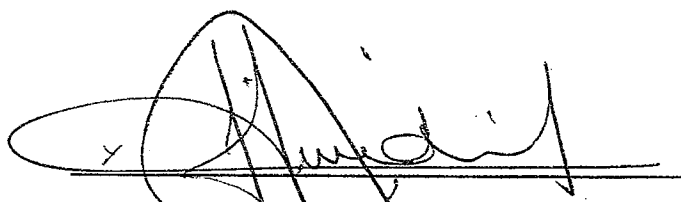
E-mail: JURIDICO@CONTABILPHOENIX.COM.BR

Telefone: (11) 2142-0202_

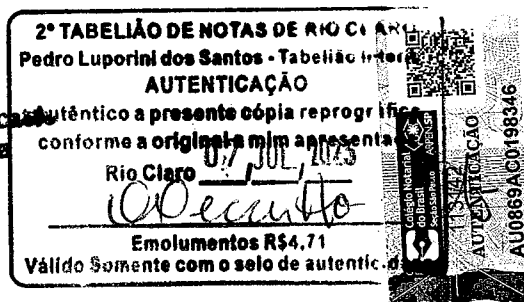
Requer a averbação dos documentos, ora apresentados, junto ao registro primitivo da pessoa jurídica.

- A requerente se enquadra como EPP – empresa de pequeno porte.

São Paulo, 14 de janeiro de 2021.


Assinatura (a caneta ou eletrônica)

Debora Alessandra Cecconato
Escrevente Autorizada



@ 1/1

FRANCO



**3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 762.873 de 08/02/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 8 (oito) páginas, foi apresentado em 27/01/2021, o qual foi protocolado sob nº 890.793, tendo sido registrado sob nº 762.873 e averbado no registro nº 760.767 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA S/S. LTDA.

Natureza:

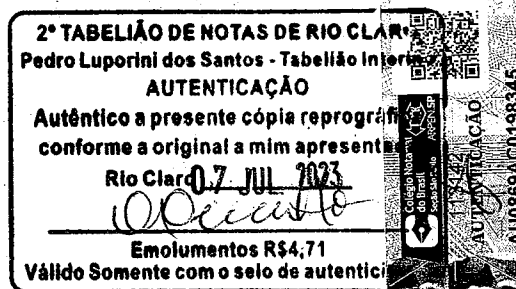
NOVO CONTRATO SOCIAL

São Paulo, 08 de fevereiro de 2021


Laércio de Freitas
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Débora Alessandra Ceccato
Escrevente Autorizada

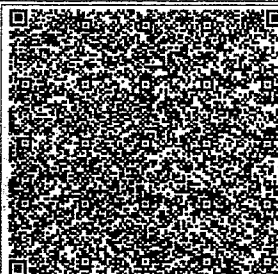


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 151,72	R\$ 43,12	R\$ 29,51	R\$ 7,99	R\$ 10,41
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 7,28	R\$ 3,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 253,21



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00190819014089413



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1131834PJCB000005250CB21X

EMILIANO

1. The first part of the document is a list of the names of the persons who have been named in the document. The names are listed in alphabetical order. The names are: [illegible]

2. The second part of the document is a list of the names of the persons who have been named in the document. The names are listed in alphabetical order. The names are: [illegible]

3. The third part of the document is a list of the names of the persons who have been named in the document. The names are listed in alphabetical order. The names are: [illegible]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LTDA

**PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ 05.287.252/0001-67**

Pelo presente instrumento particular contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados,

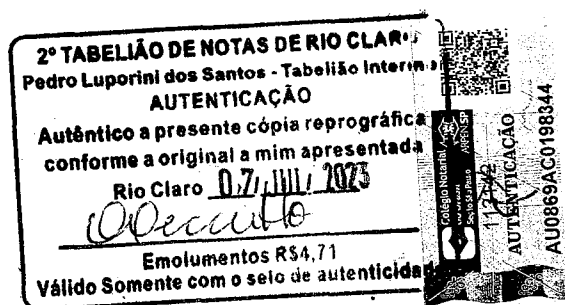
JOSÉ BENEDITO REZENDE, brasileiro, nascido em 03/10/1953, casado sob regime de separação parcial de bens, técnico em contabilidade CRC 1SP109103/O-5, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.335.341-6 SSP/SP, e inscrito no cadastro da pessoa física CPF/MF n.º 638.356.818-34, residente e domiciliado na Rua Professor Candido Nogueira da Mota n.º 440 - CEP 04786-035 - Bairro Interlagos - Município de São Paulo - SP;

NATAL JOSÉ DIAS, brasileiro, nascido em 23/07/1954, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador e administrador de empresas, portador da cédula de identidade R.G. n.º 006.882.133 SSP/SP, e inscrito no cadastro da pessoa física CPF/MF n.º 638.356.738-15, CRC n.º 1SP099308/O-2, residente e domiciliado na Rua 6 JA n.º 362 - CEP 13506-030 - Bairro Jardim América - Município de Rio Claro - SP;

LUZIA RAIMUNDO REZENDE, brasileira, nascida em 29/09/1958, casado sob regime de separação parcial de bens, técnica em contabilidade CRC 1SP164145/O-4, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 11.356.027-8 SSP/SP, e inscrita no cadastro da pessoa física CPF/MF n.º 993.761.648-49, residente e domiciliado na Rua Professor Candido Nogueira da Mota n.º 440 - CEP 04786-035 - Bairro Interlagos - Município de São Paulo - SP; e

FLÁVIO AUGUSTO REZENDE TEIXEIRA, brasileiro, nascido em 09/10/1973, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado OAB 140124SP, portador da cédula de identidade R.G. n.º 54.730.596-5 SSP/SP, e inscrito no cadastro da pessoa física CPF/MF n.º 157.487.018-12, residente e domiciliado na Rua Irineu Marinho n.º 278 - CEP 04739-040 - Bairro Santo Amaro - Município de São Paulo - SP.

Únicos sócios da Sociedade Simples Limitada, denominada de **PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, CNPJ 05.287.252/00001-67, com sede na Avenida Rio Bonito n.º 2700 - CEP 04776-003 - Bairro Socorro - Município de São Paulo - SP, com seus atos arquivados no 3.º Terceiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo SP, Registro 438.317 em 30/08/2002, e posteriores alterações, 457.587, 0511.329 em 30/06/2005, resolvem alterar e consolidar o contrato social da sociedade de acordo com as seguintes cláusulas e condições.



Débora Alessandra Ceccato
Escrevente Autorizada

EMBRANCO

1ª O sócio **Flávio Augusto Rezende Teixeira**, acima qualificado, detentor do capital social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum) Real, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país, cede e transfere a totalidade de sua participação ao sócio remanescente **José Benedito Rezende**, acima qualificado, passando a ser detentor do capital social no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 125.000 (Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum) Real, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País.

2ª Retira-se da sociedade o sócio **Flávio Augusto Rezende Teixeira**, o qual declara dar plena, rasa e irrevogável quitação de todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, perante o sócio e a sociedade.

3ª O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) de quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país, e distribuído entre os sócios dessa forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$	Percentual
José Benedito Rezende	125.000	125.000,00	50%
Natal José Dias	62.500	62.500,00	25%
Luzia Raimundo Rezende	62.500	62.500,00	25%
Total	250.000	250.000,00	100%

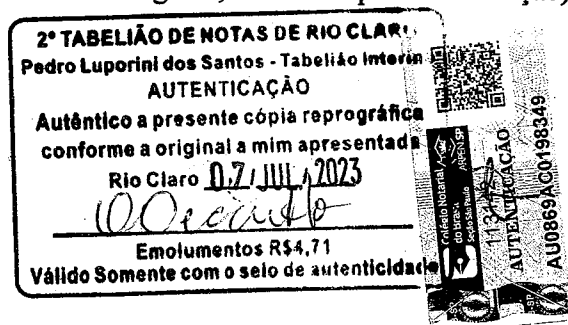
4ª A responsabilidade de cada sócio é na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

5ª Neste ato, fica alterado o endereço do sócio **Natal José Dias**, qualificado no preâmbulo do presente instrumento, para: Rodovia Constantine Peruchi (SP 316), Km 174,5, Condomínio Campos do Conde – Bairro Jardim do Horto, Rua 11, Casa 58 – CEP: 13.506-899 – Município de Rio Claro – SP.

6ª Os sócios decidem reformular a cláusula de administração da Sociedade, que por sua vez, passará a vigorar com a seguinte nova redação:

A administração e gerencia da Sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, será exercida pelos sócios, **José Benedito Rezende**, na condição de: Diretor Administrativo; **Luzia Raimundo Rezende**, na condição de: Diretora Administrativa e **Natal José Dias**, na condição de Diretor Técnico; designados sócios diretores, que farão uso da denominação social em conjunto ou isoladamente, para todos os negócios sociais, sendo expressamente vedado o uso da mesma em operações estranhas ao objeto social, tais como avais, aceites, endossos de favor e outros correlatos.

Paragrafo Primeiro: A Sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais (cujo instrumento de mandato deverá, expressamente constar poderes outorgados e no caso de procuradores ad negocia, também o prazo de duração); por qualquer um dos Sócios Diretores.



Débora Alessandra Ceccau
Escrevente Autorizada

MEMPHIS

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains. The concentration of the *Agrobacterium* suspension was 10⁶ cells/ml (A), 10⁷ cells/ml (B), 10⁸ cells/ml (C), and 10⁹ cells/ml (D). The concentration of the *Agrobacterium* suspension was 10⁶ cells/ml (A), 10⁷ cells/ml (B), 10⁸ cells/ml (C), and 10⁹ cells/ml (D). The concentration of the *Agrobacterium* suspension was 10⁶ cells/ml (A), 10⁷ cells/ml (B), 10⁸ cells/ml (C), and 10⁹ cells/ml (D). The concentration of the *Agrobacterium* suspension was 10⁶ cells/ml (A), 10⁷ cells/ml (B), 10⁸ cells/ml (C), and 10⁹ cells/ml (D).

Paragrafo Segundo: O Sócio-Diretor Técnico, Natal José Dias, fica nomeado responsável legal com poderes para representar a sociedade nos Atos Licitatórios de qualquer modalidade, na esfera Municipal, Estadual e Federal, e em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir de apresentações de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir de interposições de recursos, assinar propostas e contratos bem como praticar todos os demais atos pertinentes aos certames indicados.

7ª Em virtude das deliberações acima, os sócios resolvem por unanimidade, **consolidar** as novas alterações e ratificar as cláusulas já existentes apresentando uma **Nova Versão do Contrato Social**, que passa a vigorar com a seguinte redação.

**PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ 05.287.252/0001-67**

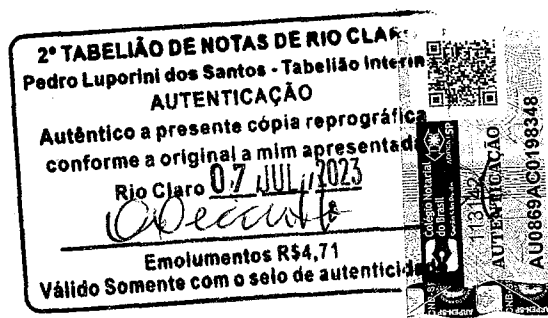
Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo,

JOSÉ BENEDITO REZENDE, brasileiro, nascido em 03/10/1953, casado sob regime de separação parcial de bens, técnico em contabilidade CRC 1SP109103/O-5, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.335.341-6 SSP/SP, e inscrito no cadastro da pessoa física CPF/MF n.º 638.356.818-34, residente e domiciliado na Rua Professor Candido Nogueira da Mota n.º 440 - CEP 04786-035 - Bairro Interlagos - Município de São Paulo - SP;

NATAL JOSÉ DIAS, brasileiro, nascido em 23/07/1954, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador e administrador de empresas, portador da cédula de identidade R.G. n.º 006.882.133 SSP/SP, e inscrito no cadastro da pessoa física CPF/MF n.º 638.356.738-15, CRC n.º 1SP099308/O-2, residente e domiciliado na Rodovia Constantine Peruchi (SP 316), Km 174,5, Condomínio Campos do Conde - Bairro Jardim do Horto, Rua 11, Casa 58 - CEP: 13.506-899 - Município de Rio Claro - SP; e

LUZIA RAIMUNDO REZENDE, brasileira, nascida em 29/09/1958, casado sob regime de separação parcial de bens, técnica em contabilidade CRC 1SP164145/O-4, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 11.356.027-8 SSP/SP, e inscrita no cadastro da pessoa física CPF/MF n.º 993.761.648-49, residente e domiciliado na Rua Professor Candido Nogueira da Mota n.º 440 - CEP 04786-035 - Bairro Interlagos - Município de São Paulo - SP.

Únicos sócios da Sociedade Simples Limitada, denominada de **PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, CNPJ 05.287.252/00001-67, com sede na Avenida Rio Bonito n.º 2700 - CEP 04776-003 - Bairro Socorro - Município de São Paulo - SP, com seus atos arquivados no 3.º Terceiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo SP, Registro 438.317 em 30/08/2002, e posteriores alterações, 457.587, 0511.329 em 30/06/2005.



Débora Alessandra Ceccarelli
Escrevente Autorizada

CONFIDENTIAL

1ª A sociedade simples limitada tem a denominação de **PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, reger-se-á pela legislação aplicável às sociedades limitadas, Artigos 1052 a 1087 do Código Civil de 2002, conforme previsto 983 do C.C. 2002.

2ª A sociedade iniciou-se as atividades em 30 de Agosto de 2002, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

3ª A sociedade tem sua sede na Avenida Rio Bonito n.º 2700 - CEP 04776-003 - Bairro Socorro - Município de São Paulo - SP.

4ª A sociedade poderá por deliberação de todos os sócios representando 100% do capital social, abrir, transferir, encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

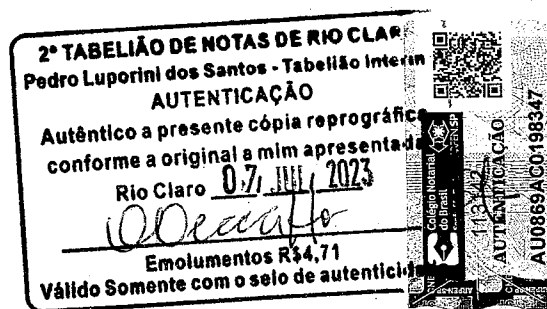
5ª A sociedade tem por objeto social:

1. A Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria a Órgãos Públicos, nas Áreas Orçamentária, Contábil, Financeira, Administrativa, Auditoria e Treinamento e Fornecimentos de Mão-de-Obra da Área Contábil, conforme previsto no Artigo 25 do Decreto-Lei 9295/46.
2. Serviços de Planejamento Estratégico, Sistemas de Controle e Execução Orçamentária, Sistemas de Informações Gerenciais e Treinamento e Fornecimento de Mão-de-Obra da Área de Administração de Empresas.
3. Serviços Tributários.

6ª O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), divididas em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) de quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País, e distribuído entre os sócios dessa forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$	Percentual
José Benedito Rezende	125.000	125.000,00	50%
Natal José Dias	62.500	62.500,00	25%
Luzia Raimundo Rezende	62.500	62.500,00	25%
Total	250.000	250.000,00	100%

7ª As quotas da sociedade são indivisíveis e individuais, e somente poderão ser cedidas ou transferidas a profissionais devidamente habilitados pela resolução 868/99 do Conselho Federal de Contabilidade, mediante o prévio e expresse consentimento dos demais sócios, sendo que estes têm preferência na aquisição das quotas na proporção de suas participações.



Debora Alessandra Ceccato
Escrivente Autorizada

EM BRANCO

124

8ª Se as quotas forem alienadas a terceiros ou mesmo a outro sócio, cuja condição profissional não for idêntica, o Contrato Social será alterado para cumprimento das restrições quanto ao artigo 25 do Decreto-Lei 9295/46 e para modificação do objeto social e da responsabilidade técnica.

9ª A responsabilidade de cada sócio é na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

10ª A administração e gerência da Sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, será exercida pelos sócios, **José Benedito Rezende**, na condição de: Diretor Administrativo; **Luzia Raimundo Rezende**, na condição de: Diretora Administrativa e **Natal José Dias**, na condição de Diretor Técnico; designados sócios diretores, que farão uso da denominação social em conjunto ou isoladamente, para todos os negócios sociais, sendo expressamente vedado o uso da mesma em operações estranhas ao objeto social, tais como avais, aceites, endossos de favor e outros correlatos.

Paragrafo Primeiro: A Sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais (cujo instrumento de mandato deverá, expressamente constar poderes outorgados e no caso de procuradores ad negocia, também o prazo de duração); por qualquer um dos Sócios Diretores.

Paragrafo Segundo: O Sócio-Diretor Técnico, **Natal José Dias**, fica nomeado responsável legal com poderes para representar a sociedade nos Atos Licitatórios de qualquer modalidade, na esfera Municipal, Estadual e Federal, e em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir de apresentações de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir de interposições de recursos, assinar propostas e contratos bem como praticar todos os demais atos pertinentes aos certames indicados.

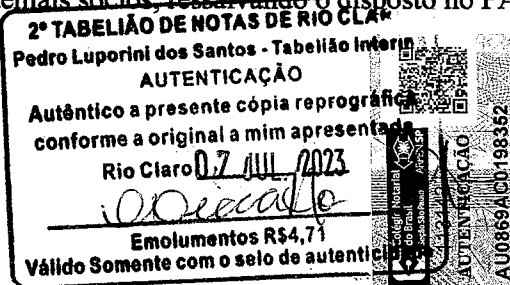
11ª Esta sociedade Simples será regida pelas normal da Sociedade Limitada – Artigos 1.052 a 1.087 do Novo Código Civil (Lei 10.406 de 10/01/2002) – conforme previsto no Artigo 983 desta mesma Lei.

12ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará constas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

13ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as constas e designarão administrador(es) quando for o caso.

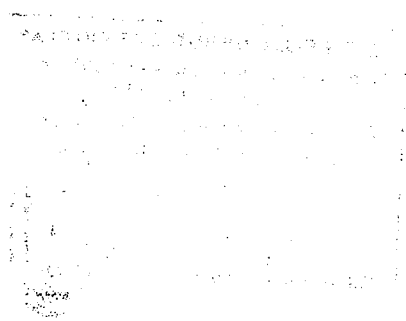
14ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “pro-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª A Sociedade não se dissolverá pela morte, interdição ou qualquer forma de incapacidade ou impedimento legal, ou insolvência de algum sócio, ou ainda, em caso de condenação judicial (inclusive partilha em caso de dissolução conjugal por separação ou divórcio) pela qual as quotas de quaisquer deles deva ser transferida a terceiros, hipótese em que a sociedade prosseguirá apenas com os demais sócios, ~~ressalvando o disposto no PARÁGRAFO TERCEIRO.~~



Débora Alessandra Ceccato
Escrevente Autorizada

IN BRANCO



Parágrafo primeiro: Nas hipóteses desta cláusula, os demais sócios terão preferência para aquisição das quotas do sócio retirante pagando os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, e quando à aquisição em nome da Sociedade e/ou demais sócios, neste último caso observadas as respectivas proporções de participações integralizadas no capital social.

Parágrafo segundo: Nas hipóteses desta cláusula, será procedida a alteração do contrato social pelos sócios remanescentes.

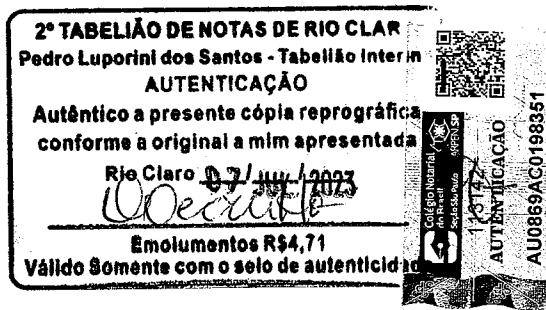
Parágrafo terceiro: Falecendo quaisquer dos sócios, fica assegurado ao cônjuge supérstite e/ou herdeiros no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado do óbito. Neste caso todas as quotas do sócio falecido pertencerão "pró-indiviso" aos seus sucessores, os quais nomearão um dentre eles, ou um terceiros nomeado unanimemente por todos os herdeiros, para representa-los na correspondente alteração do contrato social e deliberações dos sócios, ficando referido representante de pleno direito, para sua representação dos demais sucessores, incluindo-se os de transigir, desistir, renunciar, receber e dar quitação, alienar, onerar, receber avisos e notificações, e qualquer outro aqui não especificado. Caso os sucessores do sócio falecido não efetuem notificação prevista neste parágrafo, no referido prazo de 60 (sessentas) dias, aplicar-se por inteiro o disposto no "caput" e nos PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO desta cláusula.

Parágrafo quarto: O meeiro e os herdeiros dos sócio falecido ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na Sociedade, desde que atendam os requisitos estipulados pela cláusula 5ª. Caso o falecimento ou interdição ocorra com um dos sócios, Técnicos em Contabilidade, Contadores, Advogados e Administradores, ser-lhe-á dado um substituto da mesma categoria, ou em tal fato não ocorrendo, proceder-se-á a alteração do objetivo social. Em tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante enquanto no curso do inventário não terá poderes de gerencia, a menos que seja da mesma categoria profissional do falecido. Em ocorrendo a interdição, o curador não terá poderes de gerencia, a menos que venha a ser da mesma categoria profissional do intertido.

16ª A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

- a) Sócio – Natal José Dias – Contador e Administrador – CRC n.º 1SP099308/0-2 e CRA SP n.º 18167, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25 do Decreto Lei n.º 9295/46 e pelos serviços da área de administradores de empresas, previstos no item 2 dos objetivos sociais;
- b) Sócios – José Benedito Rezende e Luzia Raimundo Rezende – Técnicos em Contabilidade – CRCs n.ºs 1SP109103/O-5 e 1SP164145/O-4, responderão pelos serviços contábeis, exceto os previstos na alínea "c" do artigo 25 do Decreto Lei n.º 9295/46.

Parágrafo único: Constituído procurador, conforme previsão da cláusula oitava parágrafo único deste instrumento, este poderá exercer a responsabilidade técnica pela sociedade, desde que atendido os preceitos do artigo 25, do Decreto Lei n.º 9.295/46, bem como, após comunicação imediata ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo.



Débora Alessandra Ceccan
Escrevente Autorizada

CONFIDENTIAL

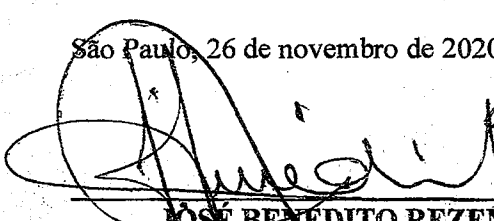
CONFIDENTIAL

17ª Os sócios declaram, sob penas da lei e em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 1.011, da Lei n.º 10.406/02, não estarem impedidos de exercer atividades inerentes ao objeto da sociedade.

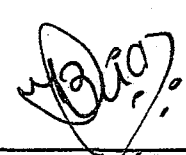
18ª Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

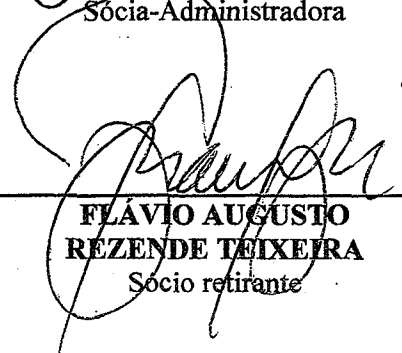
E, por estarem assim, justo e contratados, na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e único feito, lido e achado conforme perante as testemunhas abaixo nomeadas que a tudo assistiram e leram.

São Paulo, 26 de novembro de 2020.

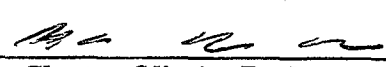

JOSÉ BENEDITO REZENDE
Sócio-Administrador


LUZIA RAIMUNDO REZENDE
Sócia-Administradora

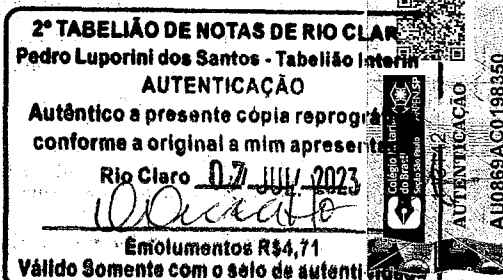

NATAL JOSÉ DIAS
Sócio-Administrador


**FLAVIO AUGUSTO
REZENDE TEIXEIRA**
Sócio retirante

Testemunhas:


Clayton Oliveira Barbosa
R.G. 20.937.624-7 SSP/SP
CPF/MF. 147.600.488-98


André Luis Roberto Pinto
R.G. 49.594.877-9 SSP-SP
CPF/MF. 467.540.948-26



Reconheço por Semelhança a Firma dos (11) CLAUDIO AUGUSTO REZENDE REZENDE, --
 DOCUMENTO COM VALOR ECONOMICO, Cartório Notário Capositol, Santa Gertrudes,
 São Paulo, 14 de Janeiro de 2021.
 Selo(s): 1 Notário Notário

WILSON HENRIQUE BUENO DOS SANTOS - ESCRIVÃO
 (Firmas R\$ 10,35) 11/10/2021

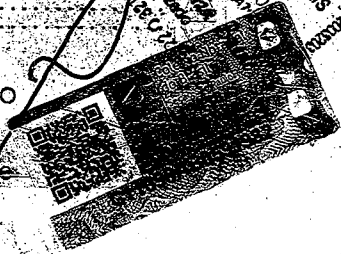


AC502273

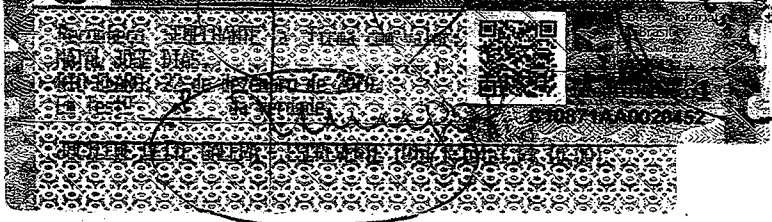
RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO, 4994 - CAPELA DO SOCORRO - SANTO AMARO - SP
 CEP: 04766-000 TELEFONE: (11) 5546-3232 - WWW.320-6-TRICOLOR.COM.BR

Reconheço Por Semelhança Firma Com Valor econômico de R\$ 10,35
 [20f1ve52]-LUZIA RAIMUNDO REZENDE.....

São Paulo, 14 de Janeiro de 2021
 Em test. da verdade
 LEYNER HENRIQUE DE SOUZA BUENO
 Selo(s): 1090AB0591982
 Valor: R\$10,35
 Valido somente com selo de Autenticidade



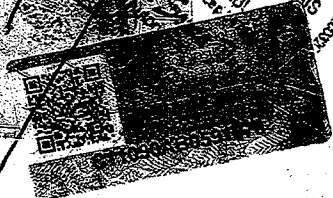
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Oficial Paulo Fernando Pires da Silveira
 Rua 5, N.º. 540 - Centro - CEP: 13509-040 - Tel.: (19) 3523-1392 - Rio Claro/SP



RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO, 4994 - CAPELA DO SOCORRO - SANTO AMARO - SP
 CEP: 04766-000 TELEFONE: (11) 5546-3232 - WWW.320-6-TRICOLOR.COM.BR

Reconheço Por Semelhança Firma Com Valor econômico de R\$ 10,35
 [20f1ve52]-JOSE BEATO DO REZENDE.....

São Paulo, 14 de Janeiro de 2021
 Em test. da verdade
 LEYNER HENRIQUE DE SOUZA BUENO
 São Paulo, 14 de Janeiro de 2021
 Em test. da verdade
 LEYNER HENRIQUE DE SOUZA BUENO
 Selo(s): 1090AB0591982
 Valor: R\$10,35
 Valido somente com selo de Autenticidade



2º TABELIÃO DE NOTAS DE RIO CLARO
 Pedro Luporini dos Santos - Tabelião Interim
 AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia reprográfica
 conforme a original a mim apresentada

Rio Claro, 07 JUL 2023
 Deccalto

Emolumentos R\$4,71
 Valido Somente com o selo de autenticidade

Débora Alessandra Ceccatto
 Escrevente Autorizada

